



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710  
<prograd@uffrs.edu.br>; [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**PORTARIA Nº 674/PROGRAD/UFFRS/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025**

Institui e designa Comissão de avaliação histórica dos processos seletivos regulares da graduação, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFRS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFRS/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR Comissão de avaliação histórica dos processos seletivos regulares da graduação, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Designar como membros desta Comissão os seguintes representantes:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Representação</b>
Marilane Maria Wolff Paim	1803554	Pró-Reitora de Graduação
Pedro Adalberto Aguiar Castro	2408066	Diretor de Registro Acadêmico - Coordenador
Maiquel Tesser	2769404	Chefe do Departamento de Ingresso da Graduação
Elaine Aparecida Lorenzon	1906151	Departamento de Ingresso da Graduação
Josiana Salete Kempka	2136504	<i>Campus Chapecó</i>
Adriano José Lentz	2890023	<i>Campus Cerro Largo</i>
Marcelo Luis Ronsoni	1764182	<i>Campus Erechim</i>
Fabrizio Perin da Rosa	2792343	<i>Campus Passo Fundo</i>
Marinez Aparecida Bueno Schmidt	1848017	<i>Campus Realeza</i>
Willian Pletsch dos Santos	2424303	<i>Campus Laranjeiras do Sul</i>

**Art. 3º** São atribuições desta Comissão:

I - Avaliar e produzir relatórios com os dados de ingresso dos processos seletivos regulares da graduação entre 2010 e 2025;

II - Apresentar e fornecer os relatórios à gestão (reitoria, pró-reitorias e direções dos *campi*), que poderão embasar propostas de alterações na forma e na política de ingresso do processo seletivo regular da graduação da UFFRS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710  
<prograd@uffrs.edu.br>; [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**Art. 4º** A Comissão deverá entregar os relatórios à Pró-Reitoria de Graduação no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRS.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM  
Pró-Reitora de Graduação